

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 1627, de 21 de Outubro de 1969 -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Municí
pal em sessão realizada no dia 15/10/1969,
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - O cargo de Administrador, Padrão "L", "iso
lado", de provimento efetivo, criado pela Lei nº 371, de 14
de dezembro de 1954, modificado pela Lei nº 1.568, de 19 de
dezembro de 1968, fica transformado em cargo isolado, de pro
vimento em comissão - "ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO - padrão "L"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

(Walmor Barbosa Martins)

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Municí
pio de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil
novecentos e sessenta e nove.-

(Rubens Noronha de Mello)

Diretor Administrativo